

Assessoria ao cumprimento dos requisitos do GDPR 01/02

O *General Data Protection Regulation* (doravante GDPR) é um regulamento Europeu que visa regulamentar de forma *standard* o tratamento de dados pessoais. Entrou em vigor em Maio de 2018 e, em caso de incumprimento, prevê sanções até 20M€ ou 4% do volume de negócios total global. O Regulamento é **complexo e de difícil interpretação**, tem uma **abrangência elevada** e obriga as Organizações a questionarem-se sobre a sua preparação para lidar com um processo que tem um custo de oportunidade muito elevado em caso de incumprimento.

Questões críticas do GDPR



Impacto do GDPR nas áreas das Organizações

NÃO EXAUSTIVO

Área/ Descrição



Gestão de contratos - As cláusulas de proteção de dados abrangem agora com maior especificidade a contratação comercial, existindo a necessidade de **rever e incorporar “linguagem GDPR” nos contratos**.



Compliance e gestão de risco – O “princípio da responsabilização” obriga às organizações a implementar **processos de responsabilidade, mecanismos apropriados de registo e conservação de histórico de informação e, se aplicável, nomeação de um Data Protection Officer**.



Gestão de Recursos Humanos - Nesta matéria importa refletir sobre o **processamento de dados pessoais de colaboradores, obtenção de consentimento e atualização de políticas, bem como a gestão de pedidos de informação sobre dados tratados (data subject access requests)**.



Tecnologias de informação no negócio - Os grandes desafios dos negócios com forte suporte em Tecnologias de Informação, prendem-se com a **obtenção de consentimento e a gestão de direitos tais como portabilidade ou apagamento de dados pessoais**.



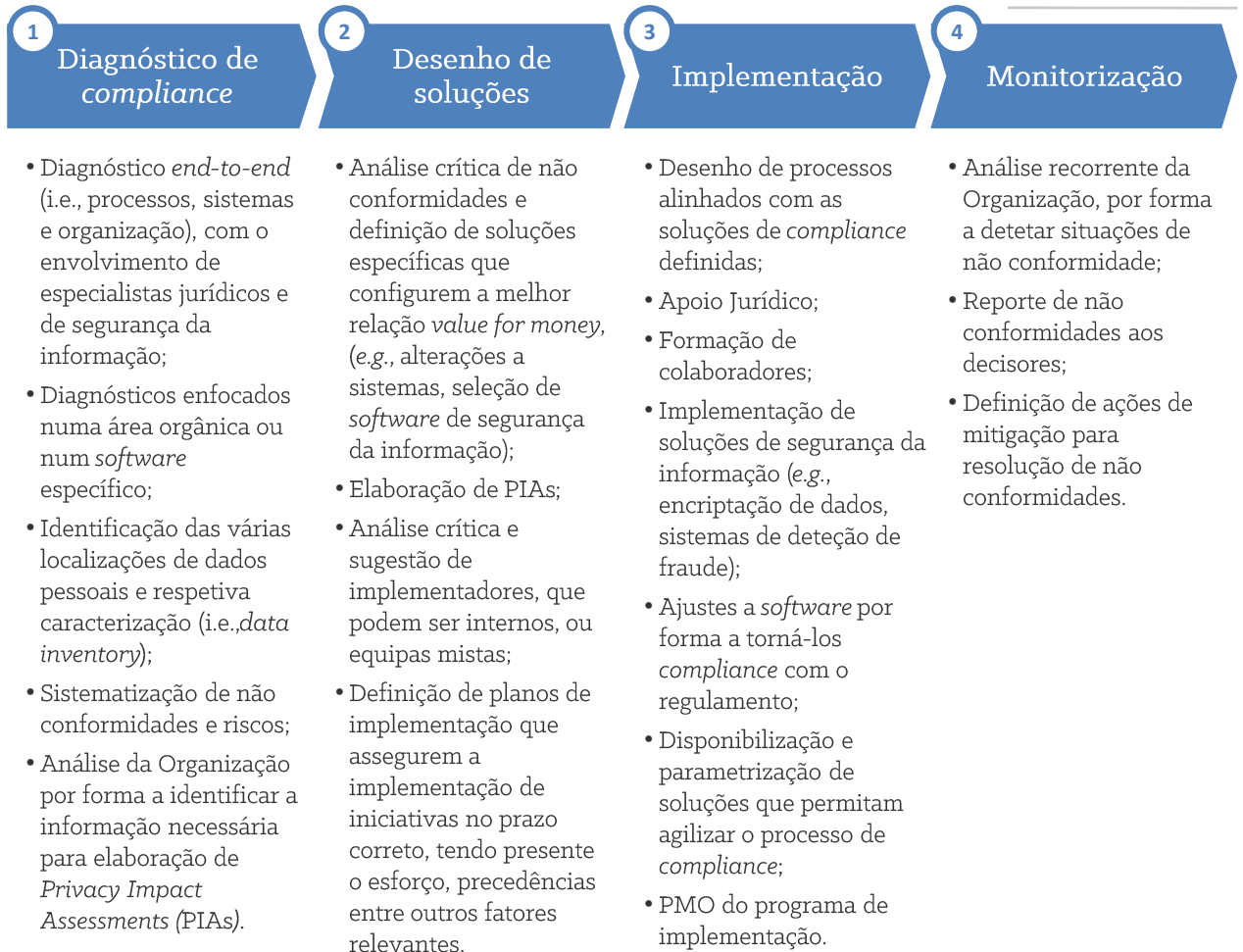
Gestão de litígios - É outra das áreas fortemente regulamentadas, obrigando em particular que os **Advogados das Organizações dominem o Regulamento, estando aptos para conciliar simultaneamente os requisitos deste com os da jurisdição local**.



Abordagem Procensus ao cumprimentos dos requisitos do GDPR

Para apoiar as Organizações nesta temática, a Procensus preconiza uma metodologia assente em 4 fases, podendo atuar numa **lógica end-to-end**, i.e. em todas as fases de trabalho, ou em **módulos de trabalho específicos em função do grau de maturidade da Organização relativamente ao GDPR** (e.g., Implementação + Monitorização ou somente Implementação).

NÃO EXAUSTIVO



Principais benefícios da Abordagem Procensus

- Envolvimento direto dos colaboradores na recolha de sugestões para a definição/ melhoria dos processos subjacentes ao cumprimento dos requisitos do GDPR;
- Melhoria na robustez dos mecanismos de prevenção de fugas de informação;
- Abordagem integrada às componentes essenciais (i.e., jurídica, processual e tecnológica) fruto da experiência da Procensus na análise e tratamento de dados, bem como no desenvolvimento de auditorias e análises de risco, e;
- Identificação de oportunidades de melhoria e desenvolvimento de sinergias entre departamentos fruto do correto mapeamento de riscos e desafios na gestão interna da privacidade de dados.